

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA N.º 001/2024

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 001

DIVULGA REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS.

A Comissão Organizadora nomeada pela Direção Geral da FIMES no Decreto Fundacional nº 300/2024 e supervisionada por comissão nomeada pelo Poder Executivo por meio do Decreto nº 318/2023, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal n.º 2.193, de 26 de julho de 2024, torna público o que segue:

CONSIDERANDO a reserva de 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, de quaisquer dos poderes, do Município de Mineiros, aos candidatos que se autodeclararem negros.

RESOLVE:

Reabrir o Cronograma Oficial, disposto no site da instituição, através do link: <https://unifimes.edu.br/concurso-pref-mineiros-edital-001-2024/>.

Alterar o Edital 001/2024 para incluir a reserva de vagas destinadas aos candidatos negros, modificando e inserindo os itens a seguir:

1. Quadro 2: Quadro de vagas

Cargo	Nível de Escolaridade	Ampla Concorrência	Cadastro Reserva	PCD	Cadastro Reserva PCD	Cotas	Cadastro Reserva Cotas	Carga Horária	Vencimento
1. Administrador	Ensino Superior	1	3					40h	R\$ 4.315,15
2. Agente Administrativo	Ensino Médio	4	12	1	3	1	3	40h	R\$ 2.095,91
3. Agente de Sinalização Viária	Ensino Fundamental	3	9			1	3	40h	R\$ 1.180,35

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TEC. E REC. HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

4.	Agente Educativo de Inclusão – APOIO	Ensino Médio	12	36			3	9	40h	R\$ 1.180,35
5.	Agente Educativo de Inclusão – INTÉRPRETE	Ensino Médio	1	3					30h	R\$ 1.180,35
6.	Agente Municipal de Trânsito	Ensino Médio	5	15			1	3	40h	R\$ 2.095,91
7.	Analista de Sistemas (SMS)	Ensino Superior	1	3					40h	R\$ 3.205,54
8.	Analista e Fiscal Ambiental	Ensino Superior	1	3					40h	R\$ 4.315,15
9.	Assistente Social (FMS)	Ensino Superior	1	3					40h	R\$ 4.315,15
10.	Assistente Social (TÉCNICO)	Ensino Superior	5	15	1	3	2	6	40h	R\$ 4.315,15
11.	Atendente	Ensino Médio	1	3	1	3			40h	R\$ 1.180,35
12.	Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio	2	6	1	3			40h	R\$ 1.180,35
13.	Auxiliar de produção – PEDREIRO	Ensino Fundamental	4	12			1	3	40h	R\$ 1.257,48
14.	Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio	5	15	1	3	2	6	40h	R\$ 1.180,35
15.	Auxiliar de Secretaria	Ensino Médio	7	21	1	3	2	6	30h	R\$ 1.180,35
									40h	R\$ 1.433,30
16.	Auxiliar de Serviços – Praças e Jardins	1ª fase do Ensino Fundamental	3	9			1	3	40h	R\$ 1.180,35
17.	Auxiliar de Serviços de Saúde	Ensino Médio	5	15	1	3	2	6	40h	R\$ 1.257,48
18.	Auxiliar de Serviços Gerais	1ª fase do Ensino Fundamental	21	63	3	9	6	18	40h	R\$ 1.180,35
19.	Biomédico/Farmacêutico o Bioquímico	Ensino Superior	2	9	1	3	1	3	30h	R\$ 3.205,54
									40h	R\$ 3.718,44
20.	Cirurgião Dentista	Ensino Superior	2	6					30h	R\$ 4.931,66
									40h	R\$ 6.635,54
21.	Cirurgião Dentista Endodontista	Ensino Superior	1	3					30h	R\$ 6.635,54
22.	Cirurgião Dentista Odontopediatra	Ensino Superior	1	3					30h	R\$ 6.635,54
23.	Cuidador	Ensino Médio	2	6					40h	R\$ 1.180,35
24.	Educador Físico – Saúde	Ensino Superior	1	3					40h	R\$ 4.931,66
25.	Enfermeiro	Ensino Superior	2	6			1	3	30h	R\$ 4.931,66
									40h	R\$ 6.635,54
26.	Enfermeiro Obstetra	Ensino Superior	1	3					30h	R\$ 4.931,66
									40h	R\$ 6.635,54
27.	Engenheiro Ambiental	Ensino Superior	1	3					40h	R\$ 4.315,15

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TEC. E REC. HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

28. Engenheiro Civil	Ensino Superior	1	3					30h	R\$ 4.315,15
29. Engenheiro Eletricista	Ensino Superior	1	3					40h	R\$ 4.315,15
30. Engenheiro Florestal	Ensino Superior	1	3					40h	R\$ 4.315,15
31. Farmacêutico	Ensino Superior	2	6					30h	R\$ 3.205,54
								40h	R\$ 3.718,44
32. Farmacêutico Auditor	Ensino Superior	1	3					30h	R\$ 4.315,15
33. Fiscal de Arrecadação	Ensino Superior	2	6	1	3			40h	R\$ 3.205,54
34. Fiscal de Obras e Posturas	Ensino Médio	2	6			1	3	40h	R\$ 2.095,91
35. Fiscal de Vigilância Sanitária	Ensino Superior	1	3					40h	R\$ 3.205,54
36. Fisioterapeuta	Ensino Superior	2	6			1	3	30h	R\$ 3.205,54
37. Fisioterapeuta em Terapia Intensiva - UTI	Ensino Superior	2	6					30h	R\$ 4.315,15
38. Fonoaudiólogo	Ensino Superior	2	6					30h	R\$ 3.205,54
39. Médico Anestesiologista	Ensino Superior	1	3					20h	R\$ 6.598,49
								40h	R\$ 13.203,22
40. Médico Angiologista	Ensino Superior	1	3					20h	R\$ 6.598,49
								40h	R\$ 13.203,22
41. Médico Auditor	Ensino Superior	1	3					20h	R\$ 6.598,49
								40h	R\$ 13.203,22
42. Médico Cardiologista	Ensino Superior	1	3					20h	R\$ 6.598,49
								40h	R\$ 13.203,22
43. Médico Cirurgião	Ensino Superior	1	3					20h	R\$ 6.598,49
								40h	R\$ 13.203,22
44. Médico Clínico Geral	Ensino Superior	2	6					20h	R\$ 6.598,49
								40h	R\$ 13.203,22
45. Médico Endocrinologista	Ensino Superior	1	3					20h	R\$ 6.598,49
								40h	R\$ 13.203,22
46. Médico Ginecologista/Obstetra	Ensino Superior	1	3					20h	R\$ 6.598,49
								40h	R\$ 13.203,22
47. Médico Infectologista	Ensino Superior	1	3					20h	R\$ 6.598,49
								40h	R\$ 13.203,22

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TEC. E REC. HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

48. Médico Nefrologista	Ensino Superior	1	3					20h	R\$ 6.598,49
								40h	R\$ 13.203,22
49. Médico Neurologista	Ensino Superior	1	3					20h	R\$ 6.598,49
								40h	R\$ 13.203,22
50. Médico Ortopedista	Ensino Superior	1	3					20h	R\$ 6.598,49
								40h	R\$ 13.203,22
51. Médico Otorrinolaringologista	Ensino Superior	1	3					20h	R\$ 6.598,49
								40h	R\$ 13.203,22
52. Médico Pediatra	Ensino Superior	1	3					20h	R\$ 6.598,49
								40h	R\$ 13.203,22
53. Médico Pneumologista	Ensino Superior	1	3					20h	R\$ 6.598,49
								40h	R\$ 13.203,22
54. Médico Proctologista	Ensino Superior	1	3					20h	R\$ 6.598,49
								40h	R\$ 13.203,22
55. Médico Psiquiatra	Ensino Superior	2	6					20h	R\$ 6.598,49
								40h	R\$ 13.203,22
56. Médico Radiologista	Ensino Superior	1	3					20h	R\$ 6.598,49
								40h	R\$ 13.203,22
57. Médico Reumatologista	Ensino Superior	1	3					20h	R\$ 6.598,49
								40h	R\$ 13.203,22
58. Médico Ultrassonografista	Ensino Superior	1	3					20h	R\$ 6.598,49
								40h	R\$ 13.203,22
59. Médico Urologista	Ensino Superior	1	3					20h	R\$ 6.598,49
								40h	R\$ 13.203,22
60. Merendeira	Ensino Fundamental	12	36			3	9	30h	R\$ 1.180,35
61. Monitor de Creche	Ensino Médio	12	36			3	9	40h	R\$ 1.565,25
62. Motorista	Ensino Fundamental	8	24			2	6	40h	R\$ 2.095,91
63. Nutricionista (FMS)	Ensino Superior	1	3					30h	R\$ 3.205,54
64. Nutricionista (Técnico)	Ensino Superior	1	3					30h	R\$ 3.205,54
65. Nutricionista TNEP	Ensino Superior	1	3					30h	R\$ 4.315,15

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TEC. E REC. HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

66. Operador de Máquinas	1ª fase do Ensino Fundamental	4	12			1	3	40h	R\$ 2.095,91
67. Porteiro Servente	Alfabetizado	14	42	2	6	4	12	30h	R\$ 1.180,35
68. Procurador	Ensino Superior	2	6					20h	R\$ 3.205,54
69. Professor de Educação Física	Ensino Superior	4	12			1	3	20h	R\$ 2.292,08
								30h	R\$ 3.438,28
								40h	R\$ 4.584,56
70. Profissional do Magistério – Pedagogo	Ensino Superior	126	378	8	24	46	138	20h	R\$ 2.292,08
								30h	R\$ 3.438,28
								40h	R\$ 4.584,56
71. Psicólogo (Técnico)	Ensino Superior	3	9			1	3	40h	R\$ 4.315,15
72. Recepcionista	Ensino Médio	5	15	1	3	1	3	40h	R\$ 1.180,35
73. Técnico de Enfermagem	Ensino Médio	11	33	1	3	3	9	40h	R\$ 1.504,08
74. Técnico em Informática	Ensino Médio	3	9			1	3	40h	R\$ 2.095,91
75. Técnico em Radiologia	Curso Técnico em Radiologia ou Ensino Superior	2	6					20h	R\$ 2.095,91
76. Telefonista	Ensino Médio	1	3					40h	R\$ 1.257,48
77. Topógrafo	Ensino Médio	1	3					40h	R\$ 2.095,91
78. Vigia	1ª Fase do Ensino Fundamental	9	27			3	9	40h	R\$ 1.180,35
79. Vigia Unidade Escolar	Alfabetizado	3	9			1	3	40h	R\$ 1.180,35
MINEIROSPREV									
80. Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	----	3					40h	R\$ 2.233,86
81. Auxiliar de Serviços Gerais	1ª Fase do Ensino Fundamental	----	3					40h	R\$ 1.412,00
82. Secretária	Ensino Médio	----	3					40h	R\$ 1.452,63
IPREMIN									
83. Agente Administrativo	Ensino Médio	2	6					40h	R\$ 2.095,91

2. DO PROCEDIMENTO PARA CONCORRER AS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS – Acrescentado ao Edital através do item 6.1:

- 6.1.1 Às pessoas autodeclaradas pretas ou pardas que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas na Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e Lei Municipal n.º 2.193, de 26 de julho de 2024, é assegurado o direito de inscrição para os cargos do concurso como pessoa preta ou parda.
- 6.1.2 Do total de vagas ofertadas inicialmente neste certame, considerando o atendimento aos requisitos das especialidades dos cargos, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho 2023, e Lei Municipal n.º 2.193/2024.
- 6.1.3 As vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros são previstas considerando órgão/cargo/especialidade e encontram-se explicitadas no Quadro 2.
- 6.1.3.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1.2 deste Edital resulte em número fracionado, esse será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, ocorrendo o mesmo no caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), e no caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), o valor será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.
- 6.1.3.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros no cargo com número de vagas igual ou superior a três.
- 6.1.4 Para concorrer às vagas reservadas aos negros, o candidato deverá, após realizar sua inscrição, autodeclarar-se pessoa preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e manifestar que deseja concorrer à vaga reservada, por meio de preenchimento de declaração disponível no sistema de inscrições, conforme os seguintes procedimentos:
- I. Acessar o site <https://unifimes.edu.br/concursos/>
 - II. Localizar, no site, o *link* correlato a este concurso público;
 - III. Acessar o sistema de inscrições;
 - IV. Acessar a opção processo seletivo/concurso;
 - V. Na opção Solicitação, escolher o tipo: “Autodeclaração de pessoa preta ou parda”, clicando no botão “Protocolar solicitação”;
 - VI. Preencher integralmente o Formulário Eletrônico de autodeclaração de pessoa preta ou parda;
 - VII. Protocolar a solicitação.

- 6.1.4.1** Até o final do período de inscrição do certame, será facultado à pessoa desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas
- 6.1.5** O candidato inscrito como negro participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, aos critérios de avaliação, ao horário, data e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.
- 6.1.6** Caso o candidato não preencha a autodeclaração indicando o seu desejo de concorrer como candidato negro e/ou não cumpra os procedimentos descritos no edital, perderá o direito e, conseqüentemente, concorrerá somente às vagas da ampla concorrência.
- 6.1.7** O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas para negro, caso aprovado, será convocado para submeter-se ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, previsto na Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, realizado por comissão especificamente designada para tal fim. Somente após a confirmação da autodeclaração pela comissão é que o candidato terá a sua inscrição confirmada nessa opção de participação.
- 6.1.7.1** A convocação para o procedimento de heteroidentificação será publicada no endereço eletrônico do concurso, na data prevista no **Cronograma Oficial (Anexo II)**, não sendo encaminhada aos candidatos correspondência individualizada acerca dessa convocação.
- 6.1.8** A Comissão Organizadora designará uma comissão para o procedimento de heteroidentificação da autodeclaração étnico-racial, com poder deliberativo, composta por 5 (cinco) membros e seus(suas) suplentes, e designará uma comissão recursal composta por 3 (três) membros e seus(suas) suplentes, distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.
- 6.1.8.1** A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.
- 6.1.8.2** As deliberações da Comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este Concurso.
- 6.1.8.3** É vedado à Comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
- 6.1.8.4** A avaliação da comissão quanto à condição de pessoa negra poderá ser realizada presencialmente ou na modalidade remota.
- 6.1.8.5** Na hipótese da avaliação ser presencial, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à Comissão de heteroidentificação no local, data e horário definidos no **Cronograma Oficial (Anexo II)**.

- 6.1.8.6** Na hipótese da avaliação ser na modalidade remota, o link para acesso à sala virtual (ambiente remoto) para a realização do procedimento de heteroidentificação será disponibilizado no momento da convocação.
- 6.1.8.6.1** Para a realização do procedimento de heteroidentificação, se remoto, o candidato deverá: possuir uma conexão de internet de qualidade, estar em um local de fundo branco e com iluminação natural (vinda de frente), manter o ambiente sem ruídos, definir e testar com antecedência o equipamento a ser utilizado, posicionar o equipamento de modo a captar toda sua imagem.
- 6.1.8.6.2** No momento do procedimento de heteroidentificação, se remoto, o candidato deverá: estar com o documento de identidade com foto e não utilizar acessórios na cabeça, tais como boné, chapéu, lenço, elásticos, presilhas, entre outros, sendo vedada a utilização de maquiagem, bem como quaisquer acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica.
- 6.1.8.6.3** A Comissão Organizadora não se responsabilizará pela não realização do procedimento de heteroidentificação remota por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios à Comissão Organizadora, que venham impossibilitar o atendimento das normas do edital.
- 6.1.9** Não será realizado o procedimento de heteroidentificação fora dos dias ou horários estabelecidos na convocação.
- 6.1.10** O procedimento de heteroidentificação será filmado para fins de registro de avaliação para uso da Comissão de heteroidentificação e a gravação poderá ser utilizada na análise de eventuais recursos interpostos por candidatos.
- 6.1.11** O candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 6.1.12** A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso.
- 6.1.13** O procedimento de heteroidentificação se dará por meio da constatação de que o candidato é visto socialmente como pertencente ao grupo racial negro. Além da cor da pele, serão consideradas outras características fenotípicas, marcadas pelos traços negroides, tais como tipo de cabelo e formato de lábios e nariz.

- 6.1.14** Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo no momento da realização do procedimento de heteroidentificação.
- 6.1.15** Não serão considerados para a avaliação quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em outros procedimentos de heteroidentificação.
- 6.1.15.1** Não serão considerados quaisquer relatos, laudos dermatológicos, registros ou documentos pretéritos apresentados pelo candidato ou seu representante legal, inclusive imagem, documentos ou fotos de seus genitores e, em nenhuma hipótese a heteroidentificação será realizada considerando o genótipo do candidato, sendo vedada toda e qualquer forma de aferição acerca da sua ancestralidade ou colateralidade familiar.
- 6.1.16** A não realização pelo candidato do procedimento de heteroidentificação ou a recusa da gravação do procedimento acarretarão, para ele, a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e a consequente eliminação do Concurso, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.
- 6.1.17** Será eliminado do concurso, nos termos da Instrução Normativa MGI nº 23 de 25 de julho de 2023, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé, o(a) candidato(a) que:
- se recusar a ser filmado;
 - não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.
- 6.1.18** O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 6.1.19** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.
- 6.1.19.1** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição e fizerem a solicitação, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.
- 6.1.20** O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 6.1.21** Os candidatos inscritos como negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a Ampla Concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

- 6.1.21.1** Em cada uma das fases do certame, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos negros, nos termos da Lei nº 12.990, de 2014, os candidatos autodeclarados negros classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência, e esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros, em todas as fases desse concurso.
- 6.1.22** Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 6.1.23** Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.
- 6.1.24** A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 6.1.25** O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no prazo constante no Cronograma Oficial (Anexo II), no endereço eletrônico: <https://unifimes.edu.br/concursos/>.
- 6.1.26** O candidato que não for enquadrado como pessoa preta ou parda no procedimento de heteroidentificação poderá interpor recurso no período especificado no Cronograma Oficial (Anexo II), respeitando-se as disposições deste Edital.
- 6.1.27** Os recursos serão analisados por Comitê Recursal, designado pela Comissão Organizadora e composto por 3 (três) membros distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.
- 6.1.27.1** Em suas decisões, a Comitê Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 6.1.27.2** Terá o recurso deferido e, portanto, será considerado como negro, o candidato que assim for reconhecido por, pelo menos, 2 (dois) membros do Comitê Recursal.
- 6.1.27.3** O Comitê Recursal constitui-se em última instância para recursos relativos à participação de candidato na condição de negro, sendo soberano em suas decisões.

- 6.1.28 O não enquadramento do candidato como negro pelas Comissões de Heteroidentificação e/ou pelos Comitês Recursais previstos neste edital não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.
- 6.1.29 O resultado oficial do(s) recurso(s) sobre o enquadramento ou não como pessoa preta ou parda será publicado até a data prevista no Cronograma Oficial (Anexo II).

Aos candidatos que já efetuaram suas inscrições e foram deferidas, durante o período anterior à suspensão do certame, será dado o direito de se autodeclararem pretos ou pardos, fazendo-o da forma abaixo, não sendo permitida a modificação do cargo escolhido anteriormente:

- I. Acessar o site <https://unifimes.edu.br/concursos/>
- II. Localizar, no site, o *link* correlato a este concurso público;
- III. Acessar o sistema de inscrições;
- IV. Acessar a opção processo seletivo/concurso;
- V. Na opção Solicitação, escolher o tipo: “Autodeclaração de pessoa preta ou parda”, clicando no botão “Protocolar solicitação”;
- VI. Preencher integralmente o Formulário Eletrônico de autodeclaração de pessoa preta ou parda;
- VII. Protocolar a solicitação.

Todos os prazos estão disponíveis no novo Cronograma.

Mineiros/GO, 07 de agosto de 2024.

Comissão Organizadora

Edital 001/2024